

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MS SERVIÇOS** ao **Pregão Eletrônico nº 085/2018**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1:

“Bom dia, Sr. Pregoeiro venho por meio deste pedir esclarecimento do Processo TRT/18ª nº 23914/2018, qual foi a Convenção Coletiva utilizada para elaborar as planilha de custos anexo II, e também no processo do anexo II 7517/2018, Submódulo 2.3- Benefícios Mensais e Diários, esclarecer os valores utilizados para os cálculo de Transporte e de Auxílio-Refeição/ Alimentação.”

Resposta 1:

Em resposta ao pedido em epígrafe informo que a Convenção Coletiva utilizada para elaborar as planilha de custos foi a celebrada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COLET LIXO SIM EST GOIÁS, CNPJ 02.851.939/0001-95 E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIÁS - SEAC-GO, CNPJ Nº 02.552.768/0001-01. Número de registro do MTE: GO000197/2018, Data de registro 22/03/018, nº da solicitação MR012565/2018.

Goiânia, 16 de Janeiro de 2019.

EDUARDO FREIRE GONÇALVES

Pregoeiro